



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará

## CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA

**PORTARIA CISVALE Nº 04/2017, de 14 de Março de 2017.**

**DESIGNA OS GESTORES DE CONTRATO DO  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que dispõe o Estatuto desta Entidade, e considerando o disposto nos artigos **58, 65, 66, 67 e 92 da Lei nº. 8.666, de 21/6/1993**, etc.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, com exercício a partir desta data, os Gestores de Contrato para atuarem na gestão dos contratos das respectivas unidades de Saúde, de interesse do Consórcio Públicos de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE

**Art. 2º** - Referida gestão será exercida pelos seguintes empregados:

I – O Sr. **ANIBAL ARAUJO PINTO**, ocupante do cargo/função de Diretor geral do Centro de Especialidades Odontológicas de São Gonçalo do Amarante, inscrito(a) no CPF(MF) sob o nº 283.274.113-49, para atuar como **gestor(a)** de Contrato do Centro de Especialidades Odontológicas de São Gonçalo do Amarante, unidade gerenciada pelo CISVALE;

II – A Srª. **GINA ELAYNE SILVA MONTEZUMA**, ocupante do cargo/função de Diretora geral do Centro de Especialidades Odontológicas de Caucaia, inscrita no CPF(MF) sob o nº 625.187.553-49, para atuar como **gestor(a)** de Contrato do Centro de Especialidades Odontológicas de Caucaia, unidade gerenciada pelo CISVALE.;

III - A Srª. **JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, ocupante do cargo/função de Diretora geral da Policlínica Regional de Caucaia, inscrita no CPF(MF) sob o nº 172.702.193-20, para atuar como **gestor(a)** de Contrato da Policlínica Regional de Caucaia, unidade gerenciada pelo CISVALE.

**Art. 3º** - Os Gestores de contrato serão responsáveis para representar o Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de gerenciamento e acompanhamento do contrato.

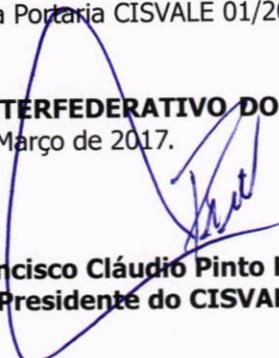
**Art. 4º** - A presente portaria terá vigência até sua revogação.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e será publicada nos moldes da legislação vigente.

**Art. 6º** - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria CISVALE 01/2015.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE**, Estado do Ceará, aos 14 (quatorze) dias do mês de Março de 2017.

  
**Francisco Cláudio Pinto Pinho**  
Presidente do CISVALE